



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

LEI Nº. 8.624, de 30/03/2016

Processo: 72.978

**PROJETO DE LEI Nº. 11.809**

Autoria: **GERSON SARTORI**

Ementa: Estende a denominação de "Avenida ALEXANDRE LÜDKE" a seu prolongamento no loteamento Cidade Administrativa (Vila Bandeirantes).

Arquive-se


*W. L. L. L.*  
Diretoria Legislativa

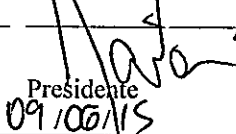

06/04/2016



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fls. 02  
A

<b>Matéria: PL 11.809</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
 Diretora Legislativa 09/06/2015	

<b>Presidente da CJR</b>	<b>Relator</b>
Designo Relator o Vereador: <hr/>  Presidente 09/06/15	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 09/06/15

<b>Outras Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: <hr/> Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: <hr/> Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: <hr/> Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /



PUBLICAÇÃO Rubrica  
12/06/15

fls. 03  
A

P 10849/2015

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 08/JUN/2015 09:10 072978

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
  
Presidente  
09/06/15

APROVADO  
  
Presidente  
08/06/2015


PROJETO DE LEI N.º 11.809  
(Gerson Sartori)

Estende a denominação de “Avenida ALEXANDRE LÜDKE” a seu prolongamento no loteamento Cidade Administrativa (Vila Bandeirantes).

Art. 1º. É estendida a denominação de “Avenida ALEXANDRE LÜDKE” a seu prolongamento localizado no loteamento Cidade Administrativa, em Vila Bandeirantes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08/06/2015

  
GERSON SARTORI

18099

# DENOMINAÇÃO

## CIDADE ADMINISTRATIVA

### AV. ALEXANDRE LUDKE - prolongamento

(Loteamento Vila Beneditinos / Side DAE)

fls. 04  
A



Proj. Arq. 18099





(PL nº. 11.809 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

  
GERSON SARTORI





Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Em, 05 de dezembro de 2.013

OF GHS 064/13

Ilmo Sr. José Carlos Pires de Carvalho  
Secretário Municipal da Casa Civil  
Paço Municipal – Jundiaí

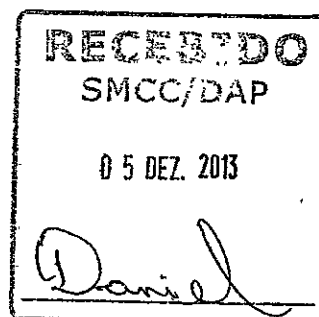
Solicito de V. Sa a gentileza de informar sobre a totalidade das vias da área denominada "Cidade Administrativa", situada próxima à Avenida Navarro de Andrade.

As ruas da referida área:

1. Já incorporou o patrimônio público?
2. Já recebeu denominação anteriormente?
3. A área em questão está oficializada?
4. Encaminhar cópia da planta e/ou croqui do local (tamanho A4)

Certo de contar com a costumeira atenção de Vossa Senhoria, antecipo meus agradecimentos apresentando - lhes

Cordiais saudações



Gerson Sartori  
Presidente



OF. SMRI/DAP nº 22/2015

Jundiaí, 13 de fevereiro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Vereador:

Em atenção ao Ofício GHS nº 64/2013, protocolado sob nº 31.380-0/2012, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as Avenidas Projetadas 1, 2, 3 e Prolongamento da Avenida Alexandre Ludke do Loteamento "Cidade Administrativa", situadas entre as avenidas Navarro de Andrade e Alexandre Ludke, localizadas na Vila Bandeirantes, incorporam o patrimônio público, receberam obras e serviços de infraestrutura tais como guias, sarjetas, rede de água e esgoto, pavimentação. Eletrificação e iluminação, sendo que todas estão devidamente concluídas e não receberam denominação.

Informamos ainda que os croquis que deverão ser utilizados junto ao Projeto de Lei seguem anexos a este ofício.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**LIRAUCIO TARINI JUNIOR**

Secretário Municipal de Relações Institucionais

Ao

Exmo. Sr.

Vereador **GERSON HENRIQUE SARTORI**

**NESTA**

Recebi em  
18/02/2015  
R

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



11  
Ofi  
fls. 08  
Ⓟ

- LEI Nº 839, de 3 de JUNHO de 1.960 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de  
acôrdo com o qua decretou a Câmara  
Municipal, em sessão realizada no  
dia 19/6/1.960, PROMULGA a seguinte  
lei: - - - - -

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, por doação, mediante escritura pública e sem ônus para os cofres municipais, da cidadã ANNA RITA ALVES LÜDKE, a área de 9.098,00 m2 (nove mil e noventa e oito metros quadrados), que constitui o leito das ruas do loteamento denominado VILA BANDEIRANTES, localizada no Bairro da Ponte de Campinas, nesta cidade, de acôrdo com a planta que, devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante desta lei.-

Parágrafo único - A área de 9.098,00 m2, a que se refere este artigo, é constituída das seguintes porções:

Rua Pirstininga.....	2.440,00 m2
Rua Paraguaçu.....	1.240,00 m2
Rua Botucatu.....	780,00 m2
Rua Aimorés.....	690,00 m2
Rua L.....	378,00 m2
Avenida Alexandre Ludke....	3.570,00 m2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ




12  
OA  
fls. 09  
R

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

  
( MÁRIO DE MIRANDA CHAVES )

Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, "ex-vi" do § 1º do art. 53, da Lei Orgânica dos Municípios.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos três dias do mês de junho, de mil novecentos e sessenta.-

  
( Aroldo Moraes Junior )  
Diretor Administrativo



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 72.978

PROJETO DE LEI Nº 11.809 do Vereador GERSON SARTORI, que estende a denominação de "Avenida ALEXANDRE LÜDKE" a seu prolongamento no loteamento Cidade Administrativa (Vila Bandeirantes).

PARECER Nº 1021

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Gerson Sartori, que estende a denominação de "Avenida ALEXANDRE LÜDKE" a seu prolongamento no loteamento Cidade Administrativa (Vila Bandeirantes), destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 07, a via, incorpora o patrimônio público municipal é oficial e recebeu denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

Sala das Comissões, 10.06.2015.

APROVADO  
16/06/15

GERSON SARTORI  
Presidente e Relator

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

PAULO SERGIO MARTINS

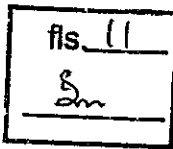
ROBERTO CONDE ANDRADE

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

bgs



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
Estado de São Paulo



**REQUERIMENTO VERBAL**

*137ª. SESSÃO ORDINÁRIA, DE 08/03/2016*

**PREFERÊNCIA**

**PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO n.ºs 11.809, 11.937 e 11.980**

Autor do Requerimento: VALDECI VILAR MATHEUS

Votação: favorável

Conclusão: APROVADO

**MATÉRIA APRECIADA EM PREFERÊNCIA**



Processo 72.978

PUBLICAÇÃO	Rubrica
11/03/16	<i>sm</i>

*Autógrafo*  
**PROJETO DE LEI Nº. 11.809**

Estende a denominação de “Avenida ALEXANDRE LÜDKE” a seu prolongamento no loteamento Cidade Administrativa (Vila Bandeirantes).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de março de 2016 o Plenário aprovou:

Art. 1º: É estendida a denominação de “Avenida ALEXANDRE LÜDKE” a seu prolongamento localizado no loteamento Cidade Administrativa, em Vila Bandeirantes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de março de dois mil e dezesseis (08/03/2016).

**Eng. MARCELO GASTALDO**  
*Presidente.*





PROJETO DE LEI Nº. 11.809

PROCESSO Nº. 72.978

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

09/03/16

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

*Curton*

RECEBEDOR:

*Christiane*

PRAZO PARA SANCÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

1º 104 / 16

*W. Monteiro*

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF.GP.L. n.º 120/2016

Processo n.º 7.167-4/2016

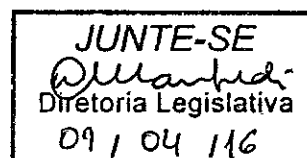
CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 01/ABR/2016 10:28 074861

EXPEDIENTE

fls.	15
proc.	

Jundiaí, 30 de março de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 8.624, objeto do Projeto de Lei n.º 11.809, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1





**LEI N.º 8.624, DE 30 DE MARÇO DE 2016**

Estende a denominação de “Avenida ALEXANDRE LÜDKE” a seu prolongamento no loteamento Cidade Administrativa (Vila Bandeirantes).

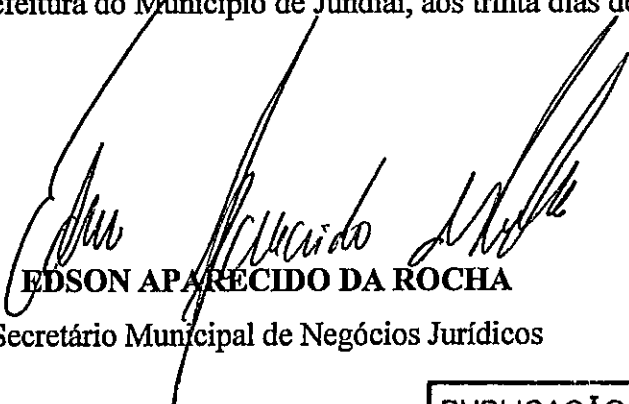
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de março de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É estendida a denominação de “Avenida ALEXANDRE LÜDKE” a seu prolongamento localizado no loteamento Cidade Administrativa, em Vila Bandeirantes, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
PEDRO BIGARDI  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

  
EDSON APARECIDO DA ROCHA  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

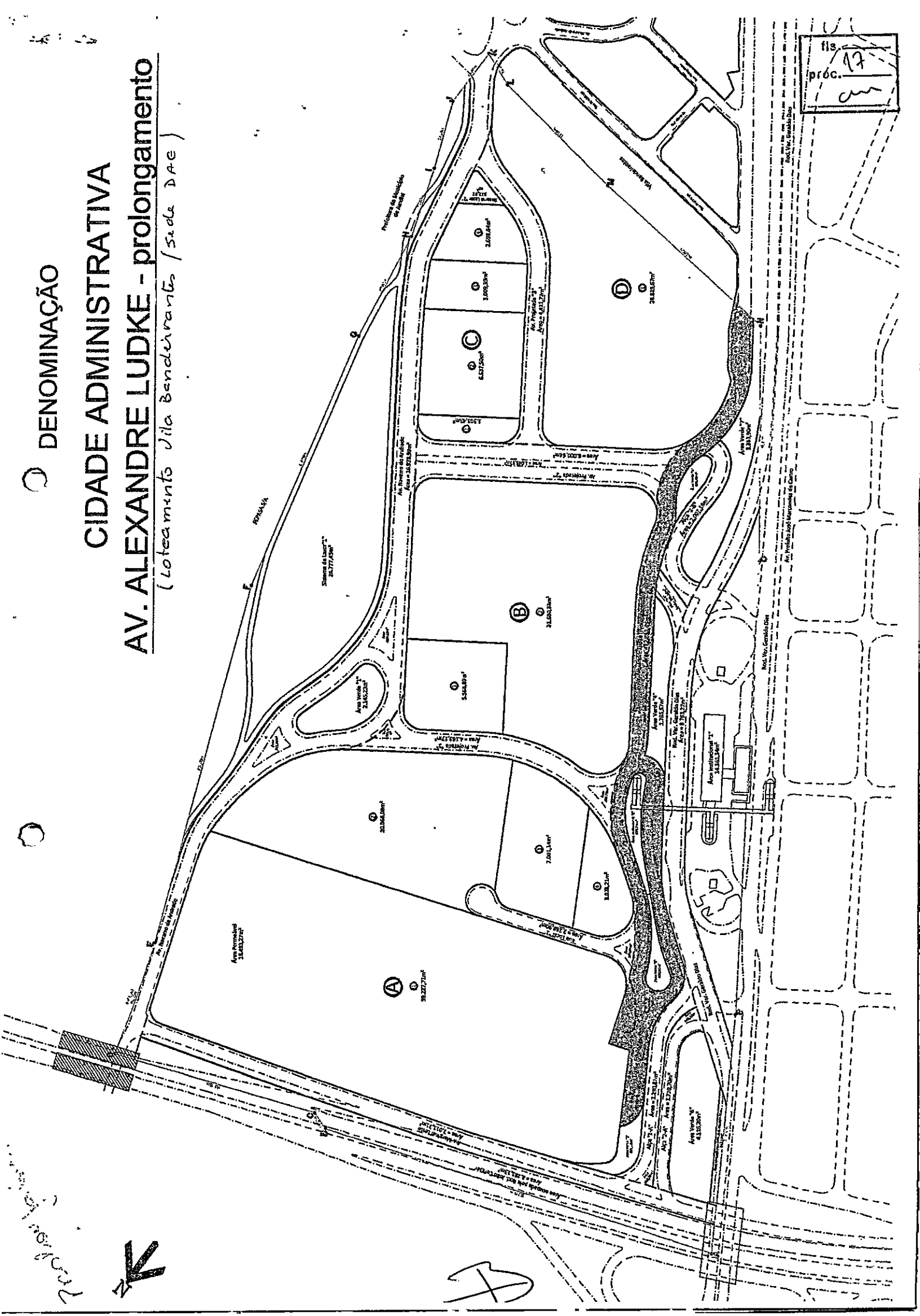
PUBLICAÇÃO	Rubrica
06/04/16	<i>aw</i>

DENOMINAÇÃO

CIDADE ADMINISTRATIVA

AV. ALEXANDRE LUDKE - prolongamento

(Loteamento Vila Beneditrantes / Side DAE)



fis. 17  
proc. *[Signature]*



A